



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar cotação de preços para fornecimento de combustível destinado a atender as demandas das secretarias municipais de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará com finalidade de contratar em caráter emergencial para dar continuidades nas atividades de cada departamento.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

RECIBO

Recebi da Prefeitura municipal de São Francisco do Pará
Pedido de cotação de preços

Data: _____

Assinatura e carimbo



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar cotação de preços para fornecimento de combustível destinado a atender as demandas das secretarias municipais de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará com finalidade de contratar em caráter emergencial para dar continuidades nas atividades de cada departamento.

DO OBJETO: O objeto do presente termo de referência objetiva a Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A empresa que irá fornecer os combustíveis deverá disponibilizar uma bomba para cada tipo de combustível no horário das 07h00 às 8h30min diariamente, deverá ter pessoal disponível a atender a frota até às 22hs;

O local da empresa deverá ser dentro da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará ou o mais próximo possível da área circunscrita do Município de São Francisco do Pará.

A(s) secretaria(s) designarão pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar os fornecimentos de combustíveis.

O fornecimento deverá ser de imediato conforme cada demanda de cada secretaria municipal.

DO PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O prazo da aquisição será da assinatura do contrato até 01 de abril de 2017. O pagamento de acordo com a disponibilidade do recurso não inferior a 30 (trinta) dias.

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (timbre da empresa)

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Procedência
01	Gasolina comum	LT	21.150L			
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L			
Valor Global R\$ XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXXXX)						



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



DEMANDA POR SECRETARIA

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Quantidade de cada Secretaria Municipal				
				SAÚDE	INFRAESTRUTURA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRICULTURA	EDUCAÇÃO
01	Gasolina comum	LT	21.150L	15.600L	1.800L	3.600L	90L	3.000L
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L	6.720L	43.700L		4.500L	

VEÍCULOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Veículos a diesel	Quantidade de veículo	Consumo semanal
Retroescavadeira Case 580 n Hora	01	900L
Patrol Cat Cat 120 k	01	900L
Carregador WA 180	01	1200L
Caçamba	03	300L
Caminhão	01	350L

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Roçadeira	04	22L
Motocicleta 125	01	3L
Carro Palio	01	125L

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veículos a diesel	Quantidade de veículo	Consumo semanal
Ambulância tipo 2	01	560L

Veículos a gasolina	Quantidade de veículos	Consumo semanal
Ambulâncias	03	1.050L
Kombi	01	100L
Carro FIAT UNO	01	150L

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de
São Francisco
do Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Venho através deste, solicitar cotação de preços para fornecimento de combustível destinado a atender as demandas das secretarias municipais de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará com finalidade de contratar em caráter emergencial para dar continuidades nas atividades de cada departamento.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GALEGÃO LTDA-ME

CNPJ: 07.261.182/0001-01

RECIBO

Recebi da Prefeitura municipal de São Francisco do Pará
Pedido de cotação de preços

Data: 09/01/2017

Assinatura e carimbo

07261182/0001-01
AUTO POSTO GALEGÃO LTDA
Av. Barão do Rio Branco, s/n
Centro - Cep 68748-000
L. São Francisco do Pará - PA

07261182/0001-01

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Av. Barão do Rio Branco, s/n

Centro - Cep 68748-000

AUTO POSTO GALEGÃO

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA - ME

São Francisco do Pará - PA

CNPJ: 07.261.182/0001-01 Inscrição Estadual: 15.244.385-1



A prefeitura municipal de São Francisco do Pará

Att: Departamento de compras

Segue proposta de preços para fornecimentos de combustível;

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Gasolina comum	LT	21.150L	4,00	R\$ 84.600,00	ALE
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L	3,30	R\$ 191.136,00	ALE
Valor Global R\$ 275.736,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais);						

Valor Global da Proposta: R\$ 275.736,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais);

Forma de Pagamento:

De acordo com a disponibilidade do recurso não inferior a 30 (trinta) dias.

Mediante a Nota fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado da Secretaria responsável, e deverá ainda apresentar as certidões fiscais e trabalhistas:

- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão Tributária e não Tributária (SEFA);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Validade da Proposta por 60 dias;

São Francisco do Pará, 09 de janeiro de 2017.

Jose Wanderley Nascimento

07261182/0001-01

AUTO POSTO GALEGÃO LTDA

Av. Barão do Rio Branco, s/n

Centro - Cep 68748-000

São Francisco do Pará - PA



BANCO CENTRAL DO BRASIL
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Retificação publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de janeiro de 2017, Seção 1, página 92, referente à Portaria nº 91.966, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, Seção 1, página 212, onde se lê: "Depes/Geap/Diasp" leia-se: "Depes/Geap/Diasp".

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO BANCÁRIA
RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no DOU de 03.01.2017, seção 1, páginas 92, 93 e 94, onde se lê: "Carta Circular N 3.779", leia-se: "Carta Circular N 3.799"; onde se lê: "1.1. Abrangência das abordagens IRB", leia-se: "1.1. Abrangência das abordagens IRB"; onde se lê: "Lista dos grupos de exposições", leia-se: "Lista dos grupos de exposições"; onde se lê: "1.2.2. Segmentação do risco", leia-se: "1.2.2. Segmentação do risco"; onde se lê: "informar o valor da exposição ponderada pelo respectivo FPR da Circular nº 3.644, a abordagem IRB utilizada", leia-se: "informar o valor da exposição ponderada pelo respectivo FPR da Circular nº 3.644, a abordagem IRB utilizada"; onde se lê: "b. Formas de controle dos limites", leia-se: "b. Formas de controle dos limites"; onde se lê: "a. Dados utilizados na modelagem (tipo, fonte de informação e período)", leia-se: "a. Dados utilizados na modelagem (tipo, fonte de informação e período)"; onde se lê: "b. Metodologias empregadas para as categorias de exposições", leia-se: "b. Metodologias empregadas para as categorias de exposições"; onde se lê: "Testes de aderência (backtesting)", leia-se: "Testes de aderência (backtesting)"; onde se lê: "5. Testes de estresse", leia-se: "5. Testes de estresse"; onde se lê: "mitigadores de risco de crédito no cálculo dos parâmetros de risco", leia-se: "mitigadores de risco de crédito no cálculo dos parâmetros de risco"; onde se lê: "7. Relatórios das unidades envolvidas na gestão de risco", leia-se: "7. Relatórios das unidades envolvidas na gestão de risco"; onde se lê: "9.1. Categorização", leia-se: "9.1. Categorização"; onde se lê: "9.2. Descrever os critérios de categorização adotados, incluindo o tratamento de casos especiais", leia-se: "9.2. Descrever os critérios de categorização adotados, incluindo o tratamento de casos especiais"; onde se lê: "9.2. Descrever a forma de cálculo do fator M em cada caso", leia-se: "9.2. Descrever a forma de cálculo do fator M em cada caso"; onde se lê: "(ii) o tipo da exposição (instrumento de securitização, opção de recompra antecipada, reforço de crédito, reforço de liquidez, apoio implícito, amortização antecipada)", leia-se: "(ii) o tipo da exposição (instrumento de securitização, opção de recompra antecipada, reforço de crédito, reforço de liquidez, apoio implícito, amortização antecipada)".

Por fim, inclua-se por ter sido omitido, ao final do texto: "Notas de Rodapé:

1-As informações dos subitens 1.1.2 e 1.1.3 devem incluir todas as exposições que estão no escopo da abordagem IRB, mesmo que a instituição não as considere relevantes ou não as esteja incluindo na abordagem IRB no momento da candidatura.

2-Vincular os grupos de exposições deste relatório às contas do DLO.

3-Trata-se da forma de classificação das exposições utilizada na modelagem. Por exemplo, a instituição divide as exposições de atacado em três segmentos e utiliza um modelo específico de PD para cada um deles.

4-Exemplos: PD/LGD, simplificada, RBA, recebíveis adquiridos de varejo, etc.

5-For exemplo, por meio de travas em sistemas informatizados ou monitoramento feito por uma área independente.

6-Exemplo para um grupo de dados: "informações cadastrais, obtidas diretamente da base de dados interna, no período de 2005 a 2011".

7-Exemplos: mapeamento externo, árvore de decisão, estimação interna, regressão linear.

8-Trata-se dos testes de aderência mencionados na Circular nº 3.648, artigo 55, incisos I e V, e artigo 66, §1º.

9- Referência normativa: Circular nº 3.648, artigo 153.

10- Referência normativa: Circular nº 3.648, artigo 26.

11- Por exemplo, os mitigadores podem ser utilizados na abordagem IRB básica por não atenderem aos requisitos da Circular nº 3.648, ou podem ser utilizados como variável explicativa no cálculo do parâmetro LGD.

12-Trata-se das mesmas unidades referidas no item 2.2, incluindo as unidades de controle do risco (Circular nº 3.648, artigos 32 e 33).

13-Processo de identificação das exposições sujeitas a alocação de capital nas parcelas RWA_{CRAD} e RWA_{CRIB} e do tratamento a ser dado a cada uma delas (Circular nº 3.644, abordagem IRB avançada - atacado, etc.).

14-Exemplo: tratamento de recebíveis adquiridos, no caso de impossibilidade de associar cada exposição à sua subcategoria.

15-Especificamente, explicitar os casos em que M é menor do que 1.

16-Nos casos de opção de recompra antecipada e de apoio implícito, o valor da exposição deve corresponder ao valor dos ativos subjacentes. No caso de amortização antecipada, o valor da exposição deve corresponder à parcela investidora, definida no art. 115, inciso XXIII da Circular nº 3.648".

BANCO DO BRASIL S/A
ATIVOS S/A COMPANHIA SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS FINANCEIROS

RETIFICAÇÃO(*)

Na Ata da Reunião Extraordinária nº 14, realizada em 7 de novembro de 2016, publicada no DOU de 4/1/2017, Seção 1, página 20, no título, inclua-se por ter sido omitido: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

(*) Republicada nesta data por ter saído no DOU de 5/1/2017, Seção 1, página 23, com incorreção.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 5 DE JANEIRO DE 2017

Nº 15.434 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a COMPASS CONSULTORIA E AVALIAÇÃO FINANCEIRA, CNPJ nº 24.986.198, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.435 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a JOSÉ FRANCISCO TRIQUES OLIVEIRA, CPF nº 303.964.188-30, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.436 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCELO ALVES VAREJÃO, CPF nº 055.383.047-36, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.437 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza DIOGO SCUTA FAGLIARI, CPF nº 333.824.408-81, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.438 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCO AURELIO HARBICH SAMPAIO, CPF nº 076.541.747-21, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 15.439 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LOCKTON BRASIL CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ nº 00.330.313, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

ROBERTO DA SILVA MENDONÇA PEREIRA
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 15.440, DE 5 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS torna público que, nesta data, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 591, de 11 de agosto de 2009, e com fundamento no artigo 9º, §1º, incisos III e IV, combinado com os artigos 15º e 16º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e considerando que:

a. restou evidenciada a existência de indícios de que as empresas "FBS MARKETS INC" e "TRADER FOREX LTDA", por meio das páginas "https://fbs.com", "https://ptfbs.com" e "http://www.traderforex.com.br" na rede mundial de computadores, efetuam a captação irregular de clientes para a realização de operações no denominado mercado Forex (Foreign Exchange);

b. as operações realizadas no mercado Forex envolvem negociações com pares de moedas estrangeiras, revelando a existência de instrumentos financeiros por meio dos quais são transacionadas taxas de câmbio;

c. as características acima referidas amoldam-se à definição de contrato derivativo e, por conseguinte, ao conceito legal de valor mobiliário, conforme disposto no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, de modo que:

1 - aos participantes do mercado de valores mobiliários e o público em geral que as empresas "FBS MARKETS INC" e "TRADER FOREX LTDA", assim como o Sr. Marcel Mafra Bicalho e demais responsáveis pelas páginas mencionadas, não estão autorizadas por esta Autarquia a captar clientes residentes no Brasil, por não integrarem o sistema de distribuição previsto no art. 15º da Lei nº 6.385, de 1976, e determina às referidas empresas a imediata suspensão da veiculação de qualquer oferta pública de oportunidades de investimento no denominado mercado Forex, de forma direta ou indireta, inclusive por meio das páginas mencionadas ou de qualquer outra forma de conexão à rede mundial de computadores, alertando que a não observância da presente determinação a sujeitará à imposição de multa cominatória diária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da responsabilidade pelas infrações já cometidas antes da publicação deste Ato Declaratório, com a imposição da penalidade cabível, nos termos do art. 11º da Lei nº 6.385, de 1976, após o regular processo administrativo sancionador; e

II - que este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA

ATO COTEPE/PMFP Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMFP) de combustíveis.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir adotaram, a partir de 16 de janeiro de 2017, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMFP) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

UF	GAC (R\$/ litro)	GAP (R\$/ litro)	DIESEL S10 (R\$/ litro)	ÓLEO DIESEL (R\$/ litro)	GLP (P13) (R\$/ kg)	GLP (R\$/ kg)	QAV (R\$/ litro)	AEHC (R\$/ litro)	GNV (R\$/ m³)	GNL (R\$/ m³)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ litro)	ÓLEO COMBUSTÍVEL (R\$/ Kg)
AC	4.7519	4.2519	3.7911	3.7190	4.7616	4.7616	3.6486	-	-	-	-	-
AL	3.7460	3.7460	3.1150	3.0660	-	4.0300	3.2050	-	2.3980	-	-	-
AM	4.0020	4.0020	3.3290	3.2223	-	4.1881	3.2703	-	-	-	-	-
AP	3.6990	3.6990	4.0420	3.6000	5.1277	5.1277	3.7200	-	-	-	-	-
BA	3.8900	4.0900	3.3600	3.1600	3.8361	3.7431	3.1000	-	2.4400	-	-	-
CE	3.8300	3.8300	3.1700	3.1300	3.9880	3.9880	3.1500	-	-	-	-	-
DF	3.7610	5.1110	2.4130	2.2380	4.5193	4.5193	3.3790	-	3.2990	-	-	-
ES	3.6367	3.6367	2.9911	2.9911	2.8587	2.8587	3.0798	-	2.0622	-	-	-
GO	3.8922	5.1308	2.2235	2.0797	4.3954	4.3954	3.9329	-	-	-	-	-
MA	3.6140	3.7745	3.1880	3.0860	4.1815	4.1815	3.3630	-	-	-	-	-
MG	3.9930	5.0760	3.2542	3.1540	4.4436	4.4436	4.1900	3.0224	-	-	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017010900011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MS	3.7287	5.0300	3.4714	3.3147	4.8523	4.8523	2.2088	3.0354	2.3676	-	-	-
MT	3.8369	4.8792	3.5006	3.3281	5.8254	5.8254	2.7066	2.6931	2.6641	2.1300	-	-
PA	4.0670	4.0670	3.4430	3.3490	3.8915	3.8915	-	3.7060	-	-	-	-
PB	3.8378	5.8050	3.1613	3.0477	-	3.5714	1.8742	3.1770	2.5460	-	1.4813	1.4813
PE	3.6880	3.6880	3.0330	2.9880	3.8600	3.8600	-	2.9270	-	-	-	-
PI	3.6818	3.6818	3.3014	3.1897	4.1851	4.1851	2.4910	3.0376	-	-	-	-
*PR	3.6600	4.7800	3.0400	2.9300	4.4500	4.4500	-	2.8500	-	-	-	-
*RJ	3.9960	4.4495	3.2980	3.1020	-	4.4212	1.5960	3.4130	2.0650	-	-	-
RN	3.8870	5.6700	3.3150	3.0930	4.4215	4.4215	-	3.1810	2.4730	-	1.6900	1.6900
*RO	3.9690	3.9690	3.4360	3.3380	-	4.7400	-	3.4670	-	-	2.9656	-
*RR	3.8900	3.9400	3.4200	3.3300	4.8900	5.1000	4.6000	3.7600	-	-	-	-
RS	3.8599	5.0000	3.1171	2.9504	4.1917	4.3357	-	3.2914	2.6563	-	-	-
SC	3.7200	4.6700	3.1200	2.9800	4.1800	4.1800	-	3.3400	2.1400	-	-	-
SE	3.6900	4.8900	3.1440	2.9874	4.4720	4.4720	2.4076	3.1000	2.3530	-	-	-
*SP	3.5940	3.5940	3.1000	2.9490	4.0862	4.4319	-	2.7070	-	-	-	-
TO	3.8800	5.5000	3.0300	2.9600	5.0400	5.0400	3.7300	3.4000	-	-	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ATO COTEPE/MVA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Altera as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV anexas ao ATO COTEPE/ICMS 42/13, que divulga as margens de valor agregado a que se refere à cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na cláusula oitava do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 197, torna público que o Estado de São Paulo, a partir de 16 de janeiro de 2017, adotará as margens de valor agregado, a seguir indicadas nas Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do COTEPE/ICMS 42/13, de 20 de setembro de 2013.

TABELA I - OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Comum e Alcool Anidro		Gasolina Premium e Alcool Anidro		Alcool hidratado			Óleo Combustível		Gás Natural Veicular		Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo		
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Aliquota 7 %	Aliquota 12 %	Originado de Importação 4 %	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Aliquota 7 %
*SP	90,84%	153,61%	90,84%	153,61%	16,91%	25,71%	32,86%	21,79%	10,48%	34,73%	-	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%

TABELA II - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível		Gás Natural Veicular	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	90,84%	153,61%	90,84%	153,61%	50,90%	71,07%	51,05%	71,24%	201,16%	242,22%	92,43%	118,67%	-	-	-	-

UF	Lubrificante Derivado de Petróleo		Lubrificante Não derivado de Petróleo			Alcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Aliquota 12 %	Originado de Importação 4 %	Internas
*SP	61,31%	96,72%	61,31%	-	73,12%	88,85%	27,94%

TABELA III - OPERAÇÕES REALIZADAS POR IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

UF	Gasolina Comum		Gasolina Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		QAV		Alcool Hidratado	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	90,84%	153,61%	90,84%	153,61%	50,90%	71,07%	51,05%	71,24%	201,16%	242,22%	92,43%	118,67%	40,76%	87,69%	16,91%	21,79%

TABELA IV - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	101,20%	167,38%	101,20%	167,38%	18,73%	44,80%

TABELA V - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	101,20%	167,38%	101,20%	167,38%	55,09%	75,81%	55,03%	75,75%	201,16%	242,22%	92,43%	118,67%	-	-

TABELA VI - OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORAS

UF	Gasolina Automotiva Comum e Alcool Anidro		Gasolina Automotiva Premium e Alcool Anidro		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	137,53%	215,66%	137,53%	215,66%	19,11%	45,25%

TABELA VII - OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR NACIONAL DE COMBUSTÍVEL

UF	Gasolina Automotiva Comum		Gasolina Automotiva Premium		Óleo Diesel		Óleo Diesel S10		GLP (P13)		GLP		Óleo Combustível	
	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais	Internas	Interestaduais
*SP	137,53%	215,66%	137,53%	215,66%	74,21%	97,49%	73,11%	96,24%	250,37%	242,22%	109,79%	138,40%	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017010900012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

São Francisco do Pará, 09 de janeiro 2017

Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de São Francisco do Pará.

PESQUISA IN LOCO

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Auto Posto Galegão Ltda -ME CNPJ: 07.261.182/0001-01
01	Gasolina comum	LT	21.150L	R\$ 4,00
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L	R\$ 3,30

ATO COTEPE/PMPF Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Item	Descrição do produto	Und.	Quant. Total	Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final
01	Gasolina comum	LT	21.150L	R\$ 4,06
02	Óleo diesel s-10	LT	57.920L	R\$ 3,44

No município de São Francisco do Pará só existe um posto de combustível em toda a área circunscrita, tendo acima sua cotação de preços; para conhecimento que o preço do combustível (gasolina comum e óleo diesel s10) estão dentro do praticado no mercado foi feito pesquisa do último ATO COPETE sendo o valor médio ponderado ao consumidor final acima do praticado pelo único posto de combustível do Município de São Francisco do Pará;

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

CLAUDIONEY BARBOSA ROCHA

Departamento de Compras

Claudioner Barbosa Rocha
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará
Contato: (91) 3774 1224